



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DE**

**CERTIFICADO LAS-RAS N° 257/2019**

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM-TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **SUPERMIX CONCRETO S/A**, CNPJ/CPF 34.230.979/0171-81, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Usinas de produção de concreto comum**, (Parâmetro: Produção: 80,000 m<sup>3</sup>/h), com critério locacional NÃO SE APLICA enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **C-10-01-4**, localizada no AES VIARIO AYRTON SENNA (SETOR OESTE) KM 1,3; S/Nº - BAIRRO TAJAMAN, Coordenadas Latitude: 18°54'44,36" e Longitude 48°20'37,51", no Município de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **15745/2018/001/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo(s) empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

**Validade da Licença Ambiental:** 10 (dez) anos, com vencimento em 05/09/2029

Uberlândia, 05 de setembro de 2019.

Kamila Borges Alves.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

054585